



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VI - NÚMERO 218 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2012

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 135/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a impossibilidade de funcionamento regular da Vara do Trabalho de Quirinópolis, em razão da reforma do imóvel que abriga esta unidade, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER no período de 03 a 07 de dezembro de 2012 o expediente de trabalho na Vara do Trabalho de Quirinópolis-Go por conveniência administrativa, em razão da reforma realizada na sede da unidade.

Art. 2º A suspensão do expediente forense será compensada de acordo com a deliberação da chefia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os prazos que se iniciarem ou expirarem no período mencionado ficarão suspensos até o primeiro dia útil subsequente em relação aos processos que tramitam naquela unidade.

Publique-se no Diário da Justiça eletrônico e no Boletim Interno.

Goiânia, 3 de dezembro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 434/2012

Dispõe sobre a adequação dos quadros de lotação e de funções das unidades do Tribunal e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a edição da Lei nº 12.478, de 02 de setembro de 2011, que criou varas do trabalho e alterou a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

Considerando a edição da Lei nº 12.710, de 30 de agosto de 2012, que criou 226 (duzentos e vinte e seis) cargos destinados ao quadro de pessoal do Tribunal;

Considerando o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza a transformação, sem aumento de despesa, das funções comissionadas e dos cargos em comissão, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa;

Considerando a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de reajustamento da estrutura organizacional e funcional do Tribunal, até 31 de dezembro de 2012, por força do disposto na Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, e alterações posteriores, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e funcional dos órgãos de primeiro e segundo graus da Justiça do Trabalho;

Considerando, por fim, a necessidade de aperfeiçoar a estrutura organizacional do Tribunal, objetivando a racionalização e controle mais eficiente dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os quadros de lotação e de funções comissionadas das unidades do Tribunal que passam a ser os constantes do Anexo desta portaria.

Art. 2º Transformar as 673 funções comissionadas do Tribunal em 662.

Parágrafo único. As transformações de funções de que trata esta portaria não gerarão aumento de despesa e resultarão, ainda, em um saldo credor de R\$ 69,38 (sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativo a seguir:

<i>DEMONSTRATIVO DE DESPESAS TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS</i>							
<i>EXTINÇÃO</i>				<i>CRIAÇÃO</i>			
<i>Funções/ Nível</i>	<i>Nº de Funções</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Total (R\$)</i>	<i>Funções/ Nível</i>	<i>Nº de Funções</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Total (R\$)</i>
<i>FC-6</i>	<i>13</i>	<i>4.726,70</i>	<i>61.447,10</i>	<i>FC-6</i>	<i>11</i>	<i>4.726,70</i>	<i>51.993,70</i>
<i>FC-5</i>	<i>239</i>	<i>3.434,43</i>	<i>820.828,77</i>	<i>FC-5</i>	<i>253</i>	<i>3.434,43</i>	<i>868.910,79</i>
<i>FC-4</i>	<i>118</i>	<i>2.984,45</i>	<i>352.165,10</i>	<i>FC-4</i>	<i>120</i>	<i>2.984,45</i>	<i>358.134,00</i>
<i>FC-3</i>	<i>159</i>	<i>2.121,65</i>	<i>337.342,35</i>	<i>FC-3</i>	<i>163</i>	<i>2.121,65</i>	<i>345.828,95</i>
<i>FC-2</i>	<i>144</i>	<i>1.823,15</i>	<i>262.533,60</i>	<i>FC-2</i>	<i>115</i>	<i>1.823,15</i>	<i>209.662,25</i>
<i>Total</i>	<i>673</i>		<i>1.834.316,92</i>	<i>Total</i>	<i>662</i>		<i>1.834.529,69</i>
<i>Saldo residual constante do art. 6º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 30/2012</i>			<i>282,15</i>				
<i>total</i>			<i>1.834.599,07</i>	<i>-</i>			
<i>Saldo residual credor</i>			<i>69,38</i>	<i>-</i>			

Art. 3º Transformar 92 cargos em comissão em 91.

Parágrafo único. As transformações dos cargos em comissão de que trata esta portaria não gerarão aumento de despesa e resultarão, ainda, em um saldo credor de R\$ 717,38 (setecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativo a seguir:

<i>DEMONSTRATIVO DE DESPESAS TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO</i>							
<i>EXTINÇÃO</i>				<i>CRIAÇÃO</i>			
<i>CJs/ Nível</i>	<i>Nº de CJs</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Total (R\$)</i>	<i>CJs/ Nível</i>	<i>Nº de CJs</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Total (R\$)</i>
<i>CJ-4</i>	<i>1</i>	<i>11.686,76</i>	<i>11.686,76</i>	<i>CJ-4</i>	<i>3</i>	<i>11.686,76</i>	<i>35.060,28</i>
<i>CJ-3</i>	<i>74</i>	<i>10.352,52</i>	<i>766.086,48</i>	<i>CJ-3</i>	<i>73</i>	<i>10.352,52</i>	<i>755.733,96</i>
<i>CJ-2</i>	<i>10</i>	<i>9.106,74</i>	<i>91.067,40</i>	<i>CJ-2</i>	<i>12</i>	<i>9.106,74</i>	<i>109.280,88</i>
<i>CJ-1</i>	<i>07</i>	<i>7.945,86</i>	<i>55.621,02</i>	<i>CJ-1</i>	<i>3</i>	<i>7.945,86</i>	<i>23.837,58</i>
<i>Total</i>	<i>92</i>		<i>924.461,66</i>	<i>Total</i>	<i>91</i>		<i>923.912,70</i>
<i>Total da Portaria trt 18ª gp/dg/sgpe nº 64/2011 + Lei 12.478/2011</i>			<i>924.630,08</i>				
<i>Saldo residual</i>			<i>717,38</i>	<i>-</i>			

Art. 4º Transformar os cargos em comissão de Secretário-Geral da Presidência, Código TRT 18ª CJ-3, e Secretário da Coordenação Judiciária, Código TRT 18ª CJ-3, em, respectivamente, Secretário-Geral da Presidência, Código TRT 18ª CJ-4, e Secretário da Coordenação Judiciária, Código TRT 18ª CJ-4.

Art. 5º Transformar a Divisão de Licitações e Contratos em Coordenadoria de Licitações e Contratos, e o respectivo cargo em comissão de Diretor de Divisão, Código TRT 18ª CJ-1, em Coordenador, Código TRT 18ª CJ-2.

Art. 6º Transformar a Divisão de Material e Patrimônio em Coordenadoria de Material e Patrimônio, e o respectivo cargo em comissão de Diretor de Divisão, Código TRT 18ª CJ-1, em Coordenador, Código TRT 18ª CJ-2.

Art. 7º Transformar a Divisão de Serviços Gerais em Coordenadoria de Serviços Gerais, e o respectivo cargo em comissão de Diretor de Divisão, Código TRT 18ª CJ-1, em Coordenador, Código TRT 18ª CJ-2.

Art. 8º Transformar a Coordenadoria de Cálculos Judiciais em Secretaria de Cálculos Judiciais, e o respectivo cargo em comissão de Coordenador, Código TRT 18ª CJ-2, em Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3.

Art. 9º Criar o Núcleo de Assessoria Jurídica da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 10. O Núcleo de Assessoria Jurídica, chefiado por um servidor efetivo denominado Assessor Jurídico e composta por Assistentes Jurídicos, está diretamente subordinado à Diretoria-Geral.

Art. 11. Compete ao Núcleo de Assessoria Jurídica:

I – exercer a assessoria jurídica de natureza geral, em todos os procedimentos que forem encaminhados por determinação da Diretoria-Geral;

II – responder às consultas formuladas ou encaminhadas pela Diretoria-Geral, exarando pareceres e elaborando estudos de ordem jurídica, especialmente em matéria de licitações e contratos;

III – examinar e aprovar as minutas de instrumentos convocatórios de licitações, contratos, convênios e demais ajustes a serem celebrados pelo Tribunal, bem como das respectivas alterações ou aditamentos;

IV – manifestar-se sobre as questões de interpretação de leis e atos normativos suscitados em contratos, convênios e demais ajustes a serem celebrados pelo Tribunal;

V – manifestar-se, previamente, sobre o cabimento de contratação direta, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, ressalvados os casos previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93;

VI – exarar parecer jurídico em recursos administrativos e pedidos de reconsideração submetidos ao Diretor-Geral, em matéria de licitações e contratos;

VII – examinar a legalidade das propostas de atos, instruções e regulamentos, visando uniformizar a aplicação das normas do Direito Administrativo no que concerne às licitações e contratos realizados pelo Tribunal, colaborando na avaliação da Gestão, propondo a modernização de rotinas administrativas;

VIII – elaborar as informações a serem prestadas em sede de Mandado de Segurança, quando a autoridade coatora for o Diretor-Geral; e

IX - executar outras atividades típicas de Assessoria Jurídica ou pertinentes às atribuições da Unidade.

Art. 12. São atribuições do Assessor Jurídico:

I - coordenar e organizar os serviços internos de competência do Núcleo de Assessoria Jurídica, podendo avocar e delegar processos no âmbito da sua competência aos Assistentes Jurídicos;

II - controlar a qualidade do serviço, a assiduidade, a pontualidade e a eficiência dos seus subordinados;

III – ratificar os pareceres exarados pelos Assistentes Jurídicos;

IV – rever a redação do expediente redigido pela Unidade, responsabilizando-se pela exatidão das informações;

V – identificar as necessidades e propor treinamento e aperfeiçoamento dos servidores de sua unidade;

VI – despachar com o superior imediato, mantendo-o informado sobre o andamento dos serviços;

VII – exercer outras atribuições peculiares do cargo ou que lhes sejam determinadas por autoridade superior.

Art. 13. São atribuições do Assistente Jurídico:

I – auxiliar o Assessor Jurídico, desempenhando as atribuições descritas no artigo 11;

II – realizar, por determinação da autoridade superior, análises ou pesquisas relativas aos assuntos afetos às suas atribuições;

III – desempenhar demais atividades atinentes ao trabalho desenvolvido na unidade.

Art. 14. O Núcleo de Assessoria Jurídica terá autonomia na execução de suas tarefas, sendo por elas responsáveis.

Art. 15. Alterar a redação do Art. 11 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 065/2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Integra a Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho:

I – Núcleo de Saúde.”

Art. 16. Integram o Núcleo de Saúde:

I – Seção de Assistência Médica;

II – Seção de Assistência Odontológica; e

III – Seção de Assistência Psicossocial.

Parágrafo único. As atribuições das Seções de Assistência Médica, Assistência Odontológica e Assistência Psicossocial são as constantes dos arts. 14, 15 e 16, respectivamente, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 065/2011.

Art. 17. Extinguir o Núcleo de Organização do Trabalho.

§ 1º As atribuições do Núcleo mencionado no caput ficam transferidas para a Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho.

§ 2º Ficam transferidas as funções comissionadas do Núcleo de Organização do Trabalho para a Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho.

Art. 18. À Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho compete ainda planejar, elaborar e acompanhar medidas que visem à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como à proteção do meio ambiente, sem prejuízo das atribuições inerentes à Comissão Permanente de Responsabilidade Socioambiental instituídas por meio da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 179/2011.

Art. 19. Extinguir a Divisão de Comunicação Social e Cerimonial.

Art. 20. Extinguir o Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento e o Núcleo de Gestão da Informação e do Conhecimento da Escola Judicial.

Art. 21. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 04 de dezembro de 2012.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

ANEXO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargos em comissão/funções comissionadas</i>
2	CJ-3 - Assessor
1	FC-5 - Chefe de Gabinete
5	FC-5 - Assistente de Gabinete
1	FC-4 - Motorista de Gabinete da Presidência

2	<i>FC-3 - Assistente Administrativo</i>
<i>Total: 11</i>	
<i>Lotação: 12</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 9</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 2</i>	

Núcleo de Comunicação Social

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	<i>FC-6 Chefe de Núcleo</i>
1	<i>FC-3 Assistente Administrativo</i>
1	<i>FC-2 Assistente Administrativo Auxiliar</i>
<i>Total: 3</i>	
<i>Lotação: 4</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 3</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 0</i>	

Núcleo de Cerimonial

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	<i>FC-6 Chefe de Núcleo</i>
1	<i>FC-3 Assistente Administrativo</i>
1	<i>FC-2 Assistente Administrativo Auxiliar</i>
<i>Total: 3</i>	
<i>Lotação: 4</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 3</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 0</i>	

GABINETE DO DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	<i>CJ-3 - Assessor</i>
1	<i>FC-5 - Chefe de Gabinete</i>
5	<i>FC-5 - Assistente de Gabinete</i>
2	<i>FC-3 - Assistente Administrativo</i>
1	<i>FC-3 - Motorista de Gabinete de Desembargador</i>
<i>Total: 10</i>	
<i>Lotação: 12</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 9</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	<i>CJ-4 - Secretário-Geral da Presidência</i>
1	<i>FC-5 - Chefe de Gabinete</i>
1	<i>FC-3 - Assistente Administrativo</i>
1	<i>FC-2 - Assistente Administrativo Auxiliar</i>
<i>Total: 4</i>	
<i>Lotação: 07</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 3</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

SECRETARIA DE RECURSOS DE REVISTA

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	<i>CJ-3 - Diretor de Secretaria</i>

6	<i>FC-5 - Assistente Jurídico</i>
1	<i>FC-3 - Assistente Administrativo</i>
<i>Total:8</i>	
<i>Lotação: 15</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 7</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

<i>Quantitativo</i>	<i>Função comissionada</i>
1	<i>CJ-1 - Secretário-Executivo</i>
6	<i>FC-4 - Assistente de Divisão</i>
3	<i>FC-2 - Assistente Administrativo</i>
<i>Total: 10</i>	
<i>Lotação: 20</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 9</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	<i>CJ-3 - Diretor de Secretaria</i>
1	<i>FC-5 - Assistente de Secretaria</i>
1	<i>FC-5 - Assistente Jurídico</i>
3	<i>FC-4 - Chefe de Seção</i>
2	<i>FC-3 - Assistente Administrativo</i>
1	<i>FC-2 - Assistente Administrativo Auxiliar</i>
<i>Total: 9</i>	

<i>Lotação: 12</i>
<i>Total de funções comissionadas: 8</i>
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
<i>1</i>	<i>CJ-3 - Diretor de Secretaria</i>
<i>1</i>	<i>FC-5 - Assistente de Secretaria</i>
<i>4</i>	<i>FC-4 - Chefe de Seção</i>
<i>Total: 6</i>	
<i>Lotação: 12</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 5</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO

<i>Quantitativo</i>	<i>Funções comissionadas</i>
<i>1</i>	<i>FC-5 - Assistente da Câmara Permanente de Conciliação</i>
<i>2</i>	<i>FC-3 - Secretário de Audiência</i>
<i>Total: 3</i>	
<i>Lotação: 3</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 3</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 0</i>	

SECRETARIA DO JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
<i>1</i>	<i>CJ-3 - Diretor de Secretaria</i>

1	<i>FC-4 - Assistente de Coordenadoria</i>
1	<i>FC-4 - Chefe de Seção</i>
1	<i>FC-3 - Secretário de Audiência</i>
1	<i>FC-2 - Assistente Administrativo Auxiliar</i>
<i>Total: 5</i>	
<i>Lotação: 11</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 4</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	<i>CJ-3 - Diretor de Secretaria</i>
3	<i>FC-4 - Chefe de Seção</i>
1	<i>FC-2 - Assistente Administrativo Auxiliar</i>
<i>Total: 5</i>	
<i>Lotação: 8</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 4</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

GABINETES DE DESEMBARGADOR (12)

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
11	<i>CJ-3 - Assessor</i>
12	<i>FC-5 - Chefe de Gabinete</i>
60	<i>FC-5 - Assistente de Gabinete</i>
24	<i>FC-3 - Assistente Administrativo</i>
12	<i>FC-3 - Motorista de Gabinete de Desembargador</i>

Total: 119	
Lotação: 144	
Total de funções comissionadas: 108	
Total de cargos em comissão: 11	

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Quantitativo	Cargo em comissão/funções comissionadas
1	CJ-3 - Secretário do Tribunal Pleno
1	FC-5 - Assistente de Secretaria
1	FC-2 - Assistente Administrativo Auxiliar
Total: 3	
Lotação: 5	
Total de funções comissionadas: 2	
Total de cargos em comissão: 1	

COORDENADORIA DE TURMA (3)

Quantitativo	Cargo em comissão/funções comissionadas
3	CJ-2 - Coordenador
3	FC-4 - Assistente de Coordenadoria
3	FC-2 - Assistente Administrativo Auxiliar
Total: 9	
Lotação: 18	
Total de funções comissionadas: 6	
Total de cargos em comissão: 3	

DIRETORIA-GERAL

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargos em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-4 - Diretor-Geral
1	CJ-3 - Assessor da Diretoria-Geral
2	FC-6 - Assistente Jurídico da Diretoria-Geral
1	FC-5 - Chefe de Gabinete
7	FC-5 - Assistente Jurídico
7	FC-5 - Assistente de Juiz - Quadro Provisório
2	FC-4 - Assistente Jurídico Auxiliar
2	FC-2 - Assistente Administrativo Auxiliar
<i>Total: 23</i>	
<i>Lotação: 30</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 21</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 2</i>	

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<i>Quantitativo</i>	<i>Funções comissionadas</i>
1	CJ-2 - Coordenador
1	FC-5 - Pregoeiro
2	FC-4 - Chefe de Seção
2	FC-3 - Assistente Administrativo
2	FC-2 - Assistente Administrativo Auxiliar
<i>Total: 8</i>	
<i>Lotação: 12</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 7</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-3 - Diretor de Secretaria
1	FC-4 - Chefe de Seção
2	FC-3 - Chefe de Setor
<i>Total: 4</i>	
<i>Lotação: 8</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 3</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

NÚCLEO DE PROJETOS E PROCESSOS DE NEGÓCIOS

<i>Quantitativo</i>	<i>Funções comissionadas</i>
1	FC-6 - Chefe de Núcleo
1	FC-4 - Chefe de Seção
<i>Total: 2</i>	
<i>Lotação: 4</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 2</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 0</i>	

NÚCLEO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

<i>Quantitativo</i>	<i>Funções comissionadas</i>
1	FC-6 - Chefe de Núcleo
<i>Total: 1</i>	
<i>Lotação: 4</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 1</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 0</i>	

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INTERNET

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-2 - Coordenador
2	FC-4 - Chefe de Seção
3	FC-3 - Chefe de Setor
<i>Total: 6</i>	
<i>Lotação: 21</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 5</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E COMUNICAÇÕES

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-2 - Coordenador
1	FC-5 - Gerente da Tecnologia da Informação
2	FC-4 - Chefe de Seção
1	FC-3 - Chefe de Setor
<i>Total: 5</i>	
<i>Lotação: 19</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 4</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-3 - Diretor de Secretaria
1	FC-5 - Assistente de Secretaria
1	FC-3 - Assistente Administrativo

Total: 3	
Lotação: 8	
Total de funções comissionadas: 2	
Total de cargos em comissão: 1	

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Quantitativo	Funções comissionadas
1	CJ-1 - Diretor de Divisão
6	FC-4 - Chefe de Seção
1	FC-4 - Assistente de Divisão
5	FC-3 - Assistente Administrativo
4	FC-2 - Assistente Administrativo Auxiliar
Total: 17	
Lotação: 28	
Total de funções comissionadas: 16	
Total de cargos em comissão: 1	

DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Quantitativo	Funções comissionadas
1	CJ-1 - Diretor de Divisão
1	FC-5 - Assistente
2	FC-3 - Assistente Administrativo
2	FC-2 - Assistente Administrativo Auxiliar
Total: 6	
Lotação: 10	
Total de funções comissionadas: 5	
Total de cargos em comissão: 1	

NÚCLEO DE SAÚDE

<i>Quantitativo</i>	<i>Funções comissionadas</i>
1	FC-6 - Chefe de Núcleo
3	FC-4 - Chefe de Seção
4	FC-2 - Assistente
<i>Total:8</i>	
<i>Lotação: 22</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 8</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 0</i>	

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-3 - Diretor de Secretaria
1	FC-5 - Assistente de Secretaria
6	FC-4 - Chefe de Seção
1	FC-2 - Assistente Administrativo auxiliar
<i>Total:9</i>	
<i>Lotação: 16</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 8</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

COORDENADORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-2 - Coordenador
4	FC-4 - Chefe de Seção
<i>Total: 5</i>	

<i>Lotação: 10</i>
<i>Total de funções comissionadas: 4</i>
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
<i>1</i>	<i>CJ-2 - Coordenador</i>
<i>4</i>	<i>FC-4 - Chefe de Seção</i>
<i>1</i>	<i>FC-3 - Assistente Administrativo</i>
<i>3</i>	<i>FC-2 - Assistente Administrativo Auxiliar</i>
<i>Total: 09</i>	
<i>Lotação: 19</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 8</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
<i>1</i>	<i>CJ-2 - Coordenador</i>
<i>5</i>	<i>FC-4 - Chefe de Seção</i>
<i>1</i>	<i>FC-4 - Assistente de Coordenação</i>
<i>2</i>	<i>FC-3 - Chefe de Setor</i>
<i>5</i>	<i>FC-2 - Assistente Administrativo Auxiliar</i>
<i>Total: 14</i>	
<i>Lotação: 56</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 13</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

NÚCLEO DE ENGENHARIA

<i>Quantitativo</i>	<i>Funções comissionadas</i>
1	FC-6 - Chefe de Núcleo
2	FC-4 - Chefe de Seção
1	FC-2 - Assistente Administrativo Auxiliar
<i>Total: 3</i>	
<i>Lotação: 5</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 3</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 0</i>	

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargos em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-4 - Secretário de Coordenação Judiciária
1	FC-6 - Assistente Jurídico da Secretaria de Coordenação Judiciária
1	FC-5 - Assistente de Secretaria
1	FC-5 - Assistente do Grupo de Apoio Judiciário
1	FC-4 - Chefe de Seção
6	FC-3 - Assistente Administrativo
2	FC-2 - Assistente Administrativo Auxiliar
<i>Total: 13</i>	
<i>Lotação: 22</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 12</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-2 - Coordenador
1	FC-4 - Assistente de Coordenadoria
1	FC-4 - Chefe de Seção
2	FC-2 - Assistente
<i>Total: 5</i>	
<i>Lotação: 17</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 4</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

COORDENADORIA DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-2 - Coordenador
1	FC-4 - Assistente de Coordenadoria
2	FC-4 - Chefe de Seção
2	FC-2 - Assistente
<i>Total: 6</i>	
<i>Lotação: 16</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 5</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

<i>Quantitativo</i>	<i>Funções comissionadas</i>
1	FC-6 - Chefe de Núcleo
<i>Total: 1</i>	

<i>Lotação: 12</i>
<i>Total de funções comissionadas: 1</i>
<i>Total de cargos em comissão: 0</i>

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
<i>1</i>	<i>CJ-3 - Diretor de Secretaria</i>
<i>1</i>	<i>FC-4 - Assistente de Coordenadoria</i>
<i>45</i>	<i>FC-4 - Calculista</i>
<i>1</i>	<i>FC-3 - Assistente Administrativo</i>
<i>Total: 48</i>	
<i>Lotação: 52</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 47</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA DE CÁLCULOS

<i>Quantitativo</i>	<i>cargo em comissão/funções comissionadas</i>
<i>1</i>	<i>FC-6 - Chefe de Núcleo</i>
<i>2</i>	<i>FC-4 - Calculista</i>
<i>Total: 3</i>	
<i>Lotação: 3</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 3</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 0</i>	

COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-2 - Coordenador
1	FC-4 - Assistente de Coordenadoria
1	FC-4 - Chefe de Seção
<i>Total: 3</i>	
<i>Lotação: 41</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 2</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

FORO DE GOIÂNIA

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	FC-2 - Assistente do Juiz-Diretor do Foro
<i>Total: 1</i>	
<i>Lotação: 1</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 1</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 0</i>	

VARAS DO TRABALHO DE GOIÂNIA (18)

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
18	CJ-3 - Diretor de Secretaria
36	FC-5 - Assistente de Juiz
18	FC-5 - Assistente de Diretor de Secretaria
36	FC-3 - Secretário de Audiência
31	FC-2 - Assistente
<i>Total: 139</i>	

<i>Lotação: 198</i>
<i>Total de funções comissionadas: 121</i>
<i>Total de cargos em comissão: 18</i>

FORO DE ANÁPOLIS

<i>Quantitativo</i>	<i>Funções comissionadas</i>
<i>1</i>	<i>FC-2 - Assistente do Juiz-Diretor do Foro</i>
<i>Total: 1</i>	
<i>Lotação: 5</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 1</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 0</i>	

VARAS DO TRABALHO DE ANÁPOLIS (4)

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
<i>4</i>	<i>CJ-3 - Diretor de Secretaria</i>
<i>4</i>	<i>FC-5 - Assistente de Juiz</i>
<i>4</i>	<i>FC-5 - Assistente de Diretor de Secretaria</i>
<i>4</i>	<i>FC-3 - Secretário de Audiência</i>
<i>4</i>	<i>FC-2 - Assistente</i>
<i>Total: 20</i>	
<i>Lotação: 32</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 16</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 4</i>	

FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

<i>Quantitativo</i>	<i>Funções comissionadas</i>
1	FC-2 - Assistente do Juiz-Diretor do Foro
<i>Total: 1</i>	
<i>Lotação: 5</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 1</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 0</i>	

VARAS DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA (2)

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
2	CJ-3 - Diretor de Secretaria
4	FC-5 - Assistente de Juiz
2	FC-5 - Assistente de Diretor de Secretaria
4	FC-3 - Secretário de Audiência
4	FC-2 - Assistente
<i>Total: 16</i>	
<i>Lotação: 26</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 14</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 2</i>	

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-3 - Diretor de Secretaria
2	FC-5 - Assistente de Juiz
1	FC-5 - Assistente de Diretor de Secretaria
2	FC-3 - Secretário de Audiência

1	FC-2 - Assistente
Total: 7	
Lotação: 10	
Total de funções comissionadas: 6	
Total de cargos em comissão: 1	

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO

Quantitativo	Cargo em comissão/funções comissionadas
1	CJ-3 - Diretor de Secretaria
2	FC-5 - Assistente de Juiz
1	FC-5 - Assistente de Diretor de Secretaria
2	FC-3 - Secretário de Audiência
1	FC-2 - Assistente
Total: 7	
Lotação: 12	
Total de funções comissionadas: 6	
Total de cargos em comissão: 1	

VARA DO TRABALHO DE CERES

Quantitativo	Cargo em comissão/funções comissionadas
1	CJ-3 - Diretor de Secretaria
2	FC-5 - Assistente de Juiz
1	FC-5 - Assistente de Diretor de Secretaria
2	FC-3 - Secretário de Audiência
4	FC-2 - Assistente
Total: 10	

<i>Lotação: 16</i>
<i>Total de funções comissionadas: 9</i>
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	<i>CJ-3 - Diretor de Secretaria</i>
1	<i>FC-5 - Assistente de Juiz</i>
1	<i>FC-5 - Assistente de Diretor de Secretaria</i>
1	<i>FC-3 - Secretário de Audiência</i>
1	<i>FC-2 - Assistente</i>
<i>Total: 5</i>	
<i>Lotação: 9</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 4</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	<i>CJ-3 - Diretor de Secretaria</i>
2	<i>FC-5 - Assistente de Juiz</i>
1	<i>FC-5 - Assistente de Diretor de Secretaria</i>
2	<i>FC-3 - Secretário de Audiência</i>
1	<i>FC-2 - Assistente</i>
<i>Total: 7</i>	
<i>Lotação: 16</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 6</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-3 - Diretor de Secretaria
2	FC-5 - Assistente de Juiz
1	FC-5 - Assistente de Diretor de Secretaria
2	FC-3 - Secretário de Audiência
2	FC-2 - Assistente
<i>Total: 8</i>	
<i>Lotação: 14</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 7</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-3 - Diretor de Secretaria
2	FC-5 - Assistente de Juiz
1	FC-5 - Assistente de Diretor de Secretaria
2	FC-3 - Secretário de Audiência
1	FC-2 - Assistente
<i>Total: 7</i>	
<i>Lotação: 10</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 6</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-3 - Diretor de Secretaria
2	FC-5 - Assistente de Juiz
1	FC-5 - Assistente de Diretor de Secretaria
2	FC-3 - Secretário de Audiência
1	FC-2 - Assistente
<i>Total: 7</i>	
<i>Lotação: 14</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 6</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-3 - Diretor de Secretaria
1	FC-5 - Assistente de Juiz
1	FC-5 - Assistente de Diretor de Secretaria
1	FC-3 - Secretário de Audiência
<i>Total: 4</i>	
<i>Lotação: 5</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 3</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

FORO DE ITUMBIARA

<i>Quantitativo</i>	<i>Funções comissionadas</i>
1	FC-2 - Assistente do Juiz-Diretor do Foro

<i>Total: 1</i>	
<i>Lotação: 3</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 1</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 0</i>	

VARAS DO TRABALHO DE ITUMBIARA (2)

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
<i>2</i>	<i>CJ-3 - Diretor de Secretaria</i>
<i>2</i>	<i>FC-5 - Assistente de Juiz</i>
<i>4</i>	<i>FC-5 - Assistente de Diretor de Secretaria</i>
<i>4</i>	<i>FC-3 - Secretário de Audiência</i>
<i>1</i>	<i>FC-2 - Assistente</i>
<i>Total: 13</i>	
<i>Lotação: 18</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 11</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 2</i>	

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
<i>1</i>	<i>CJ-3 - Diretor de Secretaria</i>
<i>2</i>	<i>FC-5 - Assistente de Juiz</i>
<i>1</i>	<i>FC-5 - Assistente de Diretor de Secretaria</i>
<i>2</i>	<i>FC-3 - Secretário de Audiência</i>
<i>2</i>	<i>FC-2 - Assistente</i>
<i>Total: 8</i>	
<i>Lotação: 12</i>	

<i>Total de funções comissionadas: 7</i>
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	<i>CJ-3 - Diretor de Secretaria</i>
2	<i>FC-5 - Assistente de Juiz</i>
1	<i>FC-5 - Assistente de Diretor de Secretaria</i>
2	<i>FC-3 - Secretário de Audiência</i>
1	<i>FC-2 - Assistente</i>
<i>Total: 7</i>	
<i>Lotação: 10</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 6</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	<i>CJ-3 - Diretor de Secretaria</i>
2	<i>FC-5 - Assistente de Juiz</i>
1	<i>FC-5 - Assistente de Diretor de Secretaria</i>
2	<i>FC-3 - Secretário de Audiência</i>
1	<i>FC-2 - Assistente</i>
<i>Total: 7</i>	
<i>Lotação: 10</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 6</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

VARA DO TRABALHO DE PIRES DO RIO

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-3 - Diretor de Secretaria
1	FC-5 - Assistente de Juiz
1	FC-5 - Assistente de Diretor de Secretaria
1	FC-3 - Secretário de Audiência
<i>Total: 4</i>	
<i>Lotação: 5</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 3</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-3 - Diretor de Secretaria
1	FC-5 - Assistente de Juiz
1	FC-5 - Assistente de Diretor de Secretaria
1	FC-3 - Secretário de Audiência
<i>Total: 4</i>	
<i>Lotação: 7</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 3</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

VARA DO TRABALHO DE POSSE

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-3 - Diretor de Secretaria
1	FC-5 - Assistente de Juiz

1	<i>FC-5 - Assistente de Diretor de Secretaria</i>
1	<i>FC-3 - Secretário de Audiência</i>
<i>Total: 4</i>	
<i>Lotação: 7</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 3</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	<i>CJ-3 - Diretor de Secretaria</i>
2	<i>FC-5 - Assistente de Juiz</i>
1	<i>FC-5 - Assistente de Diretor de Secretaria</i>
2	<i>FC-3 - Secretário de Audiência</i>
1	<i>FC-2 - Assistente</i>
<i>Total: 7</i>	
<i>Lotação: 10</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 6</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

FORO DE RIO VERDE

<i>Quantitativo</i>	<i>Funções comissionadas</i>
1	<i>FC-2 - Assistente do Juiz-Diretor do Foro</i>
<i>Total: 1</i>	
<i>Lotação: 5</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 1</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 0</i>	

VARAS DO TRABALHO DE RIO VERDE (3)

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
3	CJ-3 - Diretor de Secretaria
6	FC-5 - Assistente de Juiz
3	FC-5 - Assistente de Diretor de Secretaria
6	FC-3 - Secretário de Audiência
5	FC-2 - Assistente
<i>Total: 23</i>	
<i>Lotação: 33</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 20</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 3</i>	

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-3 - Diretor de Secretaria
2	FC-5 - Assistente de Juiz
1	FC-5 - Assistente de Diretor de Secretaria
2	FC-3 - Secretário de Audiência
2	FC-2 - Assistente
<i>Total: 8</i>	
<i>Lotação: 16</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 7</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
---------------------	--

1	<i>CJ-3 - Diretor de Secretaria</i>
2	<i>FC-5 - Assistente de Juiz</i>
1	<i>FC-5 - Assistente de Diretor de Secretaria</i>
2	<i>FC-3 - Secretário de Audiência</i>
2	<i>FC-2 - Assistente</i>
<i>Total: 8</i>	
<i>Lotação: 14</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 7</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargo em comissão/funções comissionadas</i>
1	<i>CJ-3 - Diretor de Secretaria</i>
2	<i>FC-5 - Assistente de Juiz</i>
1	<i>FC-5 - Assistente de Diretor de Secretaria</i>
2	<i>FC-3 - Secretário de Audiência</i>
1	<i>FC-2 - Assistente</i>
<i>Total: 7</i>	
<i>Lotação: 10</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 6</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 1</i>	

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2012

Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção corretiva, por chamada, em cadeiras e poltronas deste Tribunal para o exercício de 2013, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital.

Data da Sessão: 14/12/2012, às 14 horas.

O edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

Maísa Bueno Machado

Pregoeira

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE Porangatu

Rua Goiás esq. c/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro Fone: 062 3903-1780

PORTARIA TRT 18ª - VT PORANGATU Nº001/2012

Institui o Núcleo Permanente de Conciliação (NPC) da Vara do Trabalho de Porangatu e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 764 da Consolidação das Leis do Trabalho, que em seu §1º dispõe que "os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos";

CONSIDERANDO a necessidade de se buscar permanentemente a celeridade processual, sendo a via conciliatória um instrumento hábil e rápido para a solução dos conflitos;

CONSIDERANDO que o objetivo das campanhas desenvolvidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ em parceria com os tribunais participantes do movimento pela conciliação é disseminar em todo o país a cultura da paz e do diálogo, desestimular condutas que tendem a gerar conflitos e proporcionar às partes uma experiência exitosa de conciliação;

CONSIDERANDO que com a Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foi instituída a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, que visa tornar efetivo o princípio constitucional do acesso à Justiça (art. 5º, XXXV, Constituição da República) como "acesso à ordem jurídica justa";

CONSIDERANDO o Projeto Conciliação em Ação, instituído na 18ª Região da Justiça do Trabalho, que tem como finalidade a busca pela solução pacífica dos conflitos;

CONSIDERANDO os princípios basilares do processo, em especial os da celeridade e economia processuais, bem como a incessante persecução por parte da processualística moderna de uma justiça cada vez mais coexistencial (Capelletti), cujo objetivo é a busca da paz social pela valorização de meios alternativos de resolução pacífica e conciliada de conflitos;

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Porangatu adota o procedimento digital na forma da condução dos feitos;

CONSIDERANDO que os resultados confirmam o êxito experimentado por outras Varas do Trabalho do Estado de Goiás, que também criaram os respectivos núcleos permanentes de conciliação.

RESOLVE:

REGULAMENTAR o funcionamento do Núcleo Permanente de Conciliação da Vara do Trabalho de Porangatu, nos seguintes termos:

Art. 1º – Fica instituído o Núcleo Permanente de Conciliação (NPC) da Vara do Trabalho de Porangatu;

Art. 2º – Incumbe ao Núcleo Permanente de Conciliação atuar na conciliação de processos no âmbito da Vara do Trabalho de Porangatu, em qualquer fase processual;

Art. 3º – O Núcleo Permanente de Conciliação será coordenado pela Juíza Titular da Vara do Trabalho de Porangatu e composto por todos(as) servidores(as) do quadro de pessoal da respectiva unidade judiciária, que nele atuarão sem prejuízo das suas respectivas atividades funcionais, independentemente de prévia indicação para tanto;

Art. 4º – Salvo decisão em sentido contrário da Juíza Titular, todas as ações distribuídas para a Vara do Trabalho de Porangatu serão automaticamente encaminhadas ao Núcleo de Permanente de Conciliação e incluídas em pauta para audiência inicial que terá caráter meramente conciliatório, observando-se as normas atualmente utilizadas por esta Unidade Judiciária, sendo obrigatório o comparecimento das partes na referida audiência.

§ 1º - Sujeitar-se-ão normalmente as partes, na fase de conhecimento, às prescrições ínsitas no art. 844 da CLT, ou seja, o não-comparecimento do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação, e o não comparecimento do reclamado importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato, devendo constar das notificações a referência da sujeição da demanda ao Núcleo Permanente de Conciliação e aos termos desta Portaria;

§ 2º – Alcançada a conciliação, esta será reduzida a termo e submetida à homologação da Juíza Titular nos autos digitais;

§ 3º – Não obtida a conciliação:

I - a parte reclamada terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa nos autos digitais, via peticionamento eletrônico;

II - será de imediato designada audiência de instrução processual do feito, inclusive para a produção de depoimentos pessoais das partes (arts. 342 do CPC e 844 da CLT c/c Súmula nº 74 do TST), oitiva de testemunhas, bem como para a análise de eventuais requerimentos das partes referentes à instrução probatória;

§ 4º – Juntada a defesa aos autos digitais, dentro do prazo estabelecido no inciso I do parágrafo 3º deste artigo, abrir-se-á vista à parte contrária para manifestação em 05 (cinco) dias, via peticionamento eletrônico, independentemente de intimação.

Art. 5º – Não comparecendo o(a) reclamado(a) na audiência inicial perante o Núcleo Permanente de Conciliação serão os autos imediatamente conclusos à Juíza para exame e provável prolação de sentença.

Parágrafo único. A ausência do(a) reclamante à audiência inicial perante o Núcleo Permanente de Conciliação da Vara do Trabalho de Porangatu, importará o arquivamento da reclamação.

Art. 6º – A Secretaria da Vara do Trabalho fica autorizada a fazer triagem e sugerir a inserção na pauta do Núcleo Permanente de Conciliação:

I – processos na fase de execução para tentativa de acordo;

II – processos já remetidos às Instâncias Superiores para apreciação de recursos interpostos;

III – processos em que já ocorreu o juízo de admissibilidade recursal, nos casos de recurso ordinário, agravo de petição ou agravo de instrumento, antes da remessa à Instância Superior para apreciação.

Parágrafo único – Alcançada a conciliação, esta será reduzida a termo e submetida à apreciação e homologação da Juíza Titular nos autos digitais.

Art. 7º – O Núcleo Permanente de Conciliação também atuará nos processos em que haja requerimento por quaisquer das partes, diretamente ou por via de seu(ua) Procurador(a), de forma isolada ou conjunta, manifestando interesse na conciliação.

Art. 8º – A presente Portaria não se aplica às cartas precatórias, de ordem e rogatórias de qualquer natureza.

Art. 9º – Havendo qualquer intercorrência, a matéria será submetida à apreciação e decisão da Juíza do Trabalho Coordenadora do Núcleo Permanente de Conciliação.

Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de janeiro do ano vindouro.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no Boletim Interno Eletrônico e encaminhem-se cópias aos Excelentíssimos Desembargadores-Presidente, Vice-Presidente e Corregedor do

Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, à Secretaria da Corregedoria Regional e, ainda, à Subseção da OAB de Porangatu.

Fixe-se cópia da presente Portaria no quadro de avisos localizado no átrio da Vara do Trabalho de Porangatu, também para efeito de publicidade.

Porangatu, 03 de dezembro de 2012 (2ª feira).

ORIGINAL ASSINADO

NARA BORGES KAADI P. MOREIRA

Juíza Titular
